

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015**  
**Contrato de Rateio Nº 004/2015**  
**I - TERMO ADITIVO**

Pelo Presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Santa Catarina, nº 1022 – Centro – no município de Coronel Freitas/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, neste ato representado por seu Presidente Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF: 589.592.709-20, e do RG: 2.036.823-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº 46, Bairro Três Palmeiras, no município de Coronel Freitas/SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, e de outro o **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Getulio Vargas, 815 – Centro – no município de Jardinópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr **ALDERI ANTONIO ANTONIO NADALETI**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF n. 665.282.409-49 e RG nº 2.238.433 - SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, na cidade de Jardinópolis/SC, , de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, Com fundamento no artigo 8º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, no artigo 9º do Protocolo de Intenções do Consórcio CVC e no CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2012, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - (CVC)**, nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da Clausula Quarta do Contrato De Rateio nº 004/2015 firmado entre as partes contratantes, buscando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, passando a ser aplicado o seguinte conteúdo:

Para a execução do objeto do contrato hora aditivado, o **CONTRATANTE** repassará mensalmente, **a partir de 01 de março de 2015**, ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 1.375,20 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), para pagamento das despesas com pessoal e R\$ 224,80 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), para pagamento de outras despesas relacionadas ao Contrato de Programa, totalizando o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para efeitos deste contrato o valor total é de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único: Este Termo Aditivo passa a vigorar em 01 de março de 2015, com o vencimento da primeira parcela no dia 20 do mesmo mês.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem como embasamento legal o art. 65, letra d, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, considerando a contratação de pessoal necessária a manutenção dos serviços prestados pela Contratada, conforme deliberação na Assembleia Geral Ordinária do dia 20 de janeiro de 2015 que passa a fazer parte do presente.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente Termo aditivo, tem como justificativa o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, uma vez que sobreveio fatos previsíveis porém de consequências incalculáveis.

#### **CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais disposições do Contrato De Rateio 004/2015, não alterado pelo presente termo, permaneceram inalterados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro Jurídico da Comarca de Coronel Freitas- SC., para dirimir dúvidas não resolvidas pelas partes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente perante duas testemunhas, elaborado em duas vias de igual forma e teor.

Coronel Freitas/SC, 22 de janeiro de 2015.

---

#### **CONSÓCIO - CVC**

Sr. Mauri José Zucco  
Presidente

#### **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

Sr. Alderi Antonio Nadaleti  
Prefeito Municipal